

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da contratação como um todo:

1.1 Este documento consiste em um Estudo Preliminar necessário para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. Está disciplinada na Instrução Normativo Nº 40, de 22 maio de 2020, do Ministério da Economia.

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Objeto desta contratação: **OBRA/SERVIÇOS EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK – SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ – 27.285-411**

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA).

Não foi publicado, tendo em vista que essa ação é facultativa, Demonstração da previsão de contratação nos moldes do art. 18, § 1º, inciso II da lei 14133/21, porém trata-se de uma contratação essencial para **OBRA/SERVIÇOS EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK – SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ – 27.285-411** Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

3.2 Visa-se a obra/serviços **OBRA/SERVIÇOS EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK – SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ – 27.285-411**


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - PURBAN/VR
Matr: 512.435

3.3 Para esta contratação será necessário que sejam respeitadas as especificações previstas e, esta contratação deve atender os padrões mínimos de qualidade não sendo aceitos quaisquer serviços que não respeitem a descrição do objeto. Será utilizado para esta contratação o critério de menor preço global.

3.4 Será necessário para esta contratação a necessidade de visita técnica, sendo ela facultativa ao participante vencedor do futuro certame, sendo que esta vistoria deverá ser executado nos endereços das rotas descritas nos itens, em horários a serem combinados com esta Autarquia, de segunda a sexta feira, ficando responsável pelo acompanhamento da equipe técnica do Furban/VR.

3.5. A entrega será conforme Cronograma Físico Financeiro a ser elaborado.

3.6 Os serviços deverão ser prestados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

3.7 Da prestação dos serviços

3.7.1. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários estabelecidos pelo FURBAN/VR.

3.7.2. Para confecção dos preços a serem ofertados, deverá o Licitante levar em consideração, a planilha a ser elaborada pela equipe técnica .

3.7.3. As obras a serem executadas deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e códigos aplicáveis de acordo com os serviços, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para a execução do CONTRATO;

3.7.4. Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes Recomendações, Normas, Decretos e Leis:

3.7.5. As Normas e especificações constantes no presente projeto;

3.7.6. Manual de Obras Públicas – Edificações - Práticas SEAP

3.7.7. As Normas internas do FURBAN/VR e da PMVR.

3.7.8. Não há restrição de dia e horário para a execução da obra e/ou serviço objeto do PROJETO BÁSICO.

3.7.9. Aos serviços que produzam ruído deve-se observar o disposto na legislação municipal vigente.

3.7.10. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização do FURBAN/VR, solicitar a interrupção temporária dos trabalhos que produzam ruído, o que deverá ser imediatamente acatado pela CONTRATADA;

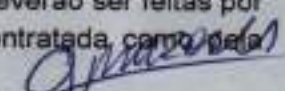
3.7.11 Em casos excepcionais, a programação e data para execução dos serviços poderão ser determinados pela fiscalização, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, os quais já deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação.

3.7.12. A obra objeto do Projeto Básico deverá ser acompanhada por um Engenheiro Civil ou Arquiteto legalmente habilitado, que será responsável técnico pela execução da obra.

- 3.7.13.** O profissional referido no item 3.4. Deverá fornecer ao FURBAN/VR a respectiva ART ou RRT da obra e/ou serviço do objeto do Contrato.
- 3.7.14.** No caso da necessidade de substituição do responsável técnico ao longo do contrato, o novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme Edital de Licitação, devendo ser submetida à fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico, devendo, ainda, ser efetuada a substituição da ART/RRT, conforme indicação do respectivo Conselho.
- 3.7.15.** A empresa deverá indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato. O representante será responsável por decidir em nome da empresa e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliações que venham a ser convocada pelo Contratante.
- 3.7.16.** Todos os profissionais que participarão da obra e/ou serviço, deverão possuir vínculo profissional com a CONTRATADA, a ser comprovado mediante apresentação da documentação comprobatória, quando exigido, ou que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços.
- 3.7.17.** A empresa deverá disponibilizar recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços, utilizando sempre mão-de-obra qualificada e especializada.
- 3.7.18.** A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer funcionário cuja permanência seja inconveniente aos trabalhos.
- 3.7.19.** Fica de responsabilidade da CONTRATADA remover, e dar destinação adequada, no decorrer e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação, sem custos para o FURBAN/VR.
- 3.7.20.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante ao CONTRATANTE.
- 3.7.21.** Em qualquer situação, os funcionários da CONTRATADA, deverão portar identificação por meio de crachá, contendo, de forma legível, nome e cargo.
- 3.7.22.** A CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades, bem como responderá perante ao CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da contratação.
- 3.7.23.** Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser feitas por escrito no Diário de Obra ou comunicação por e-mail, tanto pela Contratada, como pela Fiscalização, com a devida identificação do subscrevente.

4 – Estimativa das quantidades

4.1. OBRA/SERVIÇOS EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK – SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ – 27.285-411 Conforme planilha orçamentária anexada.


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr: 512.436

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Primeiramente, a Administração pública deve zelar para que os recursos aplicados nas obras públicas sejam empregados de forma correta, eficiente e com transparência.

5.2 Assim o Tribunal de Contas, no desempenho de sua missão institucional de contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública, disponibiliza as orientações sobre a elaboração de planilhas orçamentárias de obras e serviços de engenharia.

5.3 A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP tem a exclusividade de organizar e desenvolver atividades relativas à composição e fixação de preços unitários de materiais, equipamentos e mão de obra utilizada em Obras Públicas e de expedir mensalmente os respectivos Boletins (inciso IX, do Artigo 2º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº15. 122, de 19.07.90).

5.4 Dessa forma, estamos utilizando o Sistema EMOP / RJ, conforme prevê o artigo 26 do decreto Municipal 18.254/2024.

6- Estimativa do valor da contratação

6.1 O valor estimado da contratação em tela é de R\$ 95.461,85 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos.)

7- Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

7.1 Ratificamos que a Contratação ocorrerá sob regime de execução previsto de: Empreitada por Preço Unitário.

8- Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1 Espera-se com a contratação dos serviços, obter excelentes resultados no atendimento dos trabalhos OBRA/SERVIÇOS EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK – SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ – 27.285-411 E tendo como consequência imediata o bem estar da população.

8.2 Para que a contratação surta seus efeitos, é necessária adequação do ambiente, pois a reforma afetará a execução dos trabalhos atuais.

9- Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1 Não existe nenhuma contratação Correlata.

10- Descrição de possíveis impactos ambientais.

10.1 A empresa licitante deverá, em suas operações, garantir o cumprimento das normas e regulamentos ambientais aplicáveis durante a vigência contratual, buscando evitar ou amenizar ao possível os impactos ambientais.

10.2 Após a conclusão do Projeto Básico e suas Planilhas deverá ser solicitado o Licenciamento Ambiental ao Órgão competente.

11 – Descrição da solução como um todo


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr: 512.435

11.1 Constitui objeto do presente projeto básico a execução da obra/serviços de OBRA/SERVIÇOS EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK – SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ – 27.285-411

11.2. O prazo para a execução da obra objeto do presente Projeto Básico é de 90 (Noventa) dias corridos, à partir da Emissão da Ordem de Serviço Empreitada a ser expedida pela Diretoria Técnica do FURBAN/VR.

11.3. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo de execução da obra, somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.4. Os pedidos de prorrogação de prazo, deverão ser encaminhados com as devidas justificativas e documentos comprobatórios das alegações apresentadas, a Diretoria Técnica do FURBAN/VR, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo final para cumprimento da respectiva obrigação.

11.5 Os serviços deverão ser prestados, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

12 – Conclusão e análise de risco

12.1 Considerando todos os itens já abordados e verificados por esta equipe de planejamento neste ETP, e aliado ao fato de os insumos serem comuns, existentes no mercado e sua compra estar alinhada aos planos estratégicos do FURBAN/VR, a contratação é viável e razoável para atender às necessidades específicas do demandante, sendo considerada adequada para suprir a demanda.

13- EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ernesto da Rocha Setta	Matrícula: 000051
Simone Dantas Gonçalves	Matrícula: 436089

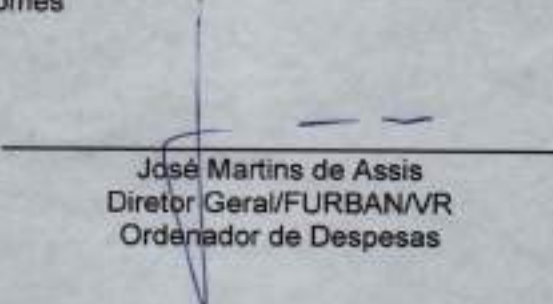
Volta Redonda, 09/06/2026.


Ernesto da Rocha Setta
Matrícula: 000051


Simone Dantas Gonçalves
Matrícula: 436089


Gabriel dos Prazeres Gomes
Matrícula: 512435

Autorizado por:


José Martins de Assis
Diretor Geral/FURBAN/VR
Ordenador de Despesas

PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO

Este PROJETO BÁSICO visa descrever os parâmetros necessários à contratação de empresa de engenharia para execução de OBRA/SERVIÇOS de OBRA/SERVIÇOS EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK – SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ – 27.285-411, pelo regime de execução indireta, licitação do tipo menor preço global, mediante empreitada por preço unitário, a ser contratado na modalidade de concorrência eletrônica.

No caso deste Projeto Básico gerar edital, todas as informações aqui contidas estarão vinculadas ao mesmo.

1 - DA DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto do presente projeto básico a execução da OBRA/SERVIÇOS de OBRA/SERVIÇOS EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK – SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ – 27.285-411

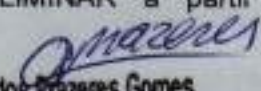
1.2. O prazo para a execução da obra objeto do presente Projeto Básico é de 90 (NOVENTA) dias corridos, à partir da Emissão da Ordem de Serviço Empreitada a ser expedida pela Diretoria Técnica do FURBAN/VR

1.2.1. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo de execução da obra, somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133,2021.

1.2.2. Os pedidos de prorrogação de prazo, deverão ser encaminhados com as devidas justificativas e documentos comprobatórios das alegações apresentadas, a Diretoria Técnica do FURBAN/VR, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo final para cumprimento da respectiva obrigação.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Em vistoria realizada no dia 25 de MAIO de 2026, constatou-se a necessidade de realização de OBRA/SERVIÇOS EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK – SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ – 27.285-411, Desta forma foi elaborado o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR a partir desses


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
7770 302 435

elaboramos o presente **PROJETO BÁSICO** visando descrever os parâmetros técnicos e/ou administrativos necessários à contratação de empresa do ramo para a execução da obra acima descrita, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.2. O Tipo da Licitação será a de Menor Preço e Desconto Linear;

2.3. O Regime de Execução Empreitada Por Preço Unitário.

2.4. Prova de a licitante possuir no seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo da obra/serviços objeto da licitação.

9.7	11.026.0020-0	ESTABILIZAÇÃO TALUDES C/MASSA CONCRETO(CIMENTO,AREIA E BRITA0)ESPESSURA 7CM,PREPARO MANUAL P/UMA RESISTENCIA COMPRESSAO15MPA,APLICADO MANUALMENTE(A COLHER),SOBRE TELA AÇO SOLDADOOU TELA ARAME GALVANIZADO,CONSIDERANDO:LIMPEZA,REGULARIZACAO E REVESTIMENTO COM CAMADA CHAPISCO FINO,FIXACAO TELA.O CUSTO NAO INCLUI FORNECIMENTO TELA(VIDE FAMILIA 11.023)	M2	120,00	142,97	R\$ 17.156,40
-----	---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------	--------	---------------

3. DO ORÇAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1. O orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, objeto do presente projeto básico, foi elaborado com base no Sistema de Custos EMOP, referência Novembro / 2021, totalizando o valor de **R\$ 95.461,85 (noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos.)**

3.2. As despesas decorrentes correrão à conta da Dotação Orçamentária: 55.01.15.543.2610.7411 / 4.4.9.0.51.00.1500.

4. DA EXECUÇÃO DA OBRA

4.1. As obras a serem executadas deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e códigos aplicáveis de acordo com os serviços, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para a execução do CONTRATO;

4.2. Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes Recomendações, Normas, Decretos e Leis:

4.2.1. As Normas e especificações constantes no presente projeto;

4.2.2. Manual de Obras Públicas – Edificações - Práticas SEAP;

4.2.3. As Normas internas do FURBAN/VR e da PMVR.

4.3. Não há restrição de dia e horário para a execução da obra e/ou serviço objeto deste PROJETO BÁSICO.


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr: 512.435

4.3.1. Aos serviços que produzam ruído deve-se observar o disposto na legislação municipal vigente.

4.3.2. Em situações extraordinárias e havendo necessidade para tal, poderá a fiscalização do FURBAN/VR, solicitar a interrupção temporária dos trabalhos que produzam ruído, o que deverá ser imediatamente acatado pela CONTRATADA;

4.3.3. Em casos excepcionais, a programação e data para execução dos serviços poderão ser determinados pela fiscalização, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, os quais já deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação.

4.3.4. A obra objeto deste Projeto Básico deverá ser acompanhada por um Engenheiro Civil ou Arquiteto legalmente habilitado, que será responsável técnico pela execução da obra e deverá fornecer ao FURBAN/VR a respectiva ART ou RRT da obra e/ou serviço do objeto do Contrato.

4.4 No caso da necessidade de substituição do responsável técnico ao longo do contrato, o novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme Edital de Licitação, devendo ser submetida à fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico, devendo, ainda, ser efetuada a substituição da ART/RRT, conforme indicação do respectivo Conselho.

4.4.1. A empresa deverá indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato. O representante será responsável por decidir em nome da empresa e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliações que venham a ser convocada pelo Contratante.

4.5. Todos os profissionais que participarão da obra e/ou serviço, deverão possuir vínculo profissional com a CONTRATADA, a ser comprovado mediante apresentação da documentação comprobatória, quando exigido, ou que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços.

4.6. A empresa deverá disponibilizar recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços, utilizando sempre mão-de-obra qualificada e especializada.

4.6.1. A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer funcionário cuja permanência seja inconveniente aos trabalhos.

4.7. Fica de responsabilidade da CONTRATADA remover, e dar destinação adequada, no decorrer e após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação, sem custos para o FURBAN/VR.

4.8. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante ao CONTRATANTE.

4.9. Em qualquer situação, os funcionários da CONTRATADA, deverão portar identificação por meio de crachá, contendo, de forma legível, nome e cargo.

4.10. A CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades, bem como responderá perante ao CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da contratação.

4.11. Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser feitas por escrito no Diário de Obra ou comunicação por e-mail, tanto pela Contratada como pela Fiscalização, com a devida identificação do subscritor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A correta execução de todas as etapas estabelecidas neste Projeto Básico será comprovada oficialmente, através de medições mensais assinadas por profissionais habilitados e este documento será parte indispensável do processo de liquidação da despesa.

5.2 - A execução total do objeto deste Projeto Básico será comprovada pela medição final acompanhada pelo respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA.

5.2.1. O recebimento e a aceitação da obra objeto do presente Projeto Básico, dar-se-á na forma do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.2.2. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas.

5.3. Em horário definido entre as partes a Equipe de Fiscalização dará o aceite, através do Termo de Recebimento da Obra.

6 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA E/OU MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.1. A CONTRATADA fica responsável pela qualidade e solidez e segurança da obra objeto do presente Projeto Básico, na forma do artigo 618 do Código Civil e legislação complementar, mesmo após a sua entrega e aceitação por parte do CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA se obriga a reparar, refazer, reconstituir, no todo ou em parte, todos os defeitos, falhas, omissões ou incorreções verificadas na execução do contrato, na forma do Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Será admitida a subcontratação dos serviços restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento.

7.2. A subcontratação no presente caso justifica-se em razão não só do volume dos serviços a serem executados, mas também das especificidades destes, que agregam elementos de uso de tecnologia avançada em várias áreas de domínio técnico específico. Ademais a subcontratação é prática usual no setor de Construção Civil.

7.3. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-profissional das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.4. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

7.5. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a CONTRATANTE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

7.6. Em qualquer situação, quer sejam funcionários da CONTRATADA ou das subempreiteiras, todos deverão portar identificação por meio de crachá, contendo, de forma legível, nome, cargo e firma a que pertencem.

7.7. A CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.8. A CONTRATADA se obriga a subcontratar somente empresas que mantenham sua regularidade jurídico/fiscal e trabalhista nos termos estabelecidos neste Projeto Básico, respondendo, solidariamente, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

7.9. A empresa CONTRATADA compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.10. A empresa CONTRATADA responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A critério do CONTRATANTE, poderá ser exigido da CONTRATADA prestação de garantia de execução, na forma do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.1.1. Caso seja exigida a garantia referida no item 8.1. A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades:

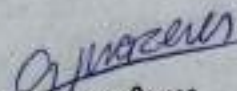
8.1.1.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

8.1.1.2. Seguro-garantia;

8.1.1.3. Fiança bancária.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

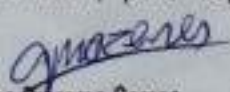
09.1 – CONSTITUI OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr: 512.435

- 09.1.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrada da nota fiscal no FURBAN/VR, desde que cumpridas todas as etapas e exigências necessárias a emissão da respectiva ordem de pagamento;
- 09.1.2. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- 09.1.3. Exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo a execução da obra, e número da respectiva nota fiscal;
- 09.1.4. Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- 09.1.5. Emitir as ordens de serviços;
- 09.1.6. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
- 09.1.7. Permitir acesso dos empregados da empresa contratada, e eventuais Subcontratadas, às suas dependências para a execução da obra, portando obrigatoriamente os crachás funcionais da empresa;
- 09.1.8. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Projeto Básico;
- 09.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;

10.2. CONSTITUI OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.2.1. Executar a obra, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados sem a cobrança de despesas com frete e/ou seguro, de todos os materiais e equipamentos utilizados na execução da obra;
- 10.2.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga dos materiais;
- 10.2.3. Comunicar por escrito e de forma imediata ao FURBAN/VR, sempre que for constatada dificuldade ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual;
- 10.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- 10.2.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- 10.2.6. Manter preposto, aceito pelo FURBAN, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato;


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
14.000.512.435

- 10.2.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 10.2.8. Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- 10.2.9. Entregar as notas fiscais relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens, no FURBAN/VR, quando for o caso;
- 10.2.10. Manter rigorosamente em dia, o pagamento do salário, encargo social, obrigação patronal, benefícios sociais e vantagens provenientes de acordos coletivos das respectivas categorias, como também as demais despesas vinculadas à remuneração de todos os profissionais envolvidos na execução da obra;
- 10.2.11. Manter disciplina no local da obra, retirando a critério da CONTRATADA e no prazo máximo de vinte e quatro horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inadequado ou inconveniente pela CONTRATADA.
- 10.2.12. Executar a obra dentro dos parâmetros do Projeto Básico do **Instrumento Convocatório**, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 10.2.13. Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as normas de Segurança do Trabalho, a IN 01/2010 – MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes;
- 10.2.14. Obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e apresentar o documento ao **CONTRATANTE**;
- 10.2.15. Atender ao disposto na Resolução CONAMA n.º 307/2002
- 10.2.16. Fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas.
- 10.2.17. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução da obra;
- 10.2.18. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos para a execução dentro do cronograma estabelecido para finalização do projeto;
- 10.2.19. Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte do **CONTRATANTE**;
- 10.2.20. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências do espaço público em que acontecerá a execução da obra;

10.2.21. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.2.22. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente;

10.2.23. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

10.2.24. Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;

10.2.25. Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução da obra totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

10.2.26. Manter Livro de Ocorrências para registro e acompanhamento, pelas partes, dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimento, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;

10.2.27. Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução da obra, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos;

10.2.28. Apresentar o cronograma físico-financeiro obedecendo às condições de faturamento, ao quais as etapas da obra deverão prestar rigorosa obediência;

10.2.29. Responsabilizar-se pela qualidade, correção e segurança da obra, ora contratada, na forma do artigo 618 do Código Civil e legislação complementar, mesmo após a sua entrega e aceitação por parte do **CONTRATANTE**, bem como se obriga a reparar ou refazer à sua custa, todos os defeitos, erros, falhas ou omissões na execução da obra, verificados antes ou depois da medição.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

11.1 - A execução da obra será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) representante do FURBAN/VR que será designado pela Diretoria Geral oportunamente por meio de Portaria após sugestão da Diretoria Técnica do FURBAN/VR, denominado fiscal de contrato/obra, sendo aquele competente de acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina a Lei 14.133/2021

11.1.1 - Na Portaria deverá constar a identificação do representante do FURBAN/VR que será responsável pela elaboração das medições, diário de obra e termo de recebimento provisório e definitivo.

11.2. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.3. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

11.4 - A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do FURBAN/VR. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

11.5. A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.

11.6. Ao FURBAN/VR será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais ao FURBAN/VR.

11.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente do FURBAN/VR para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMTO

12.1 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.1.1 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida, deverão ser consideradas para a sua fixação.

12.2 - Compete ao Fundo Comunitário de Volta Redonda deliberar sobre o desconto no valor de pagamento, quando da comprovada inexecução parcial ou total do objeto do contrato.

12.2.1 - Os itens de serviço especificados na medição poderão passar por conferência de profissional indicado pelo FURBAN/VR;

12.3 - A inobservância do exposto nesse **projeto básico** de licitação, prática de atos inidôneos (conforme os artigos 155 e 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021), bem como a inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitarão a licitante, a adjudicatária

e o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.4 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração no caso de inexecução parcial e poderão ser aplicadas as sanções previstas nele e em legislação específica.

12.5 - A Administração rescindir o contrato unilateralmente no caso de inexecução total, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista nele e em legislação específica.

12.6 - A aplicação da sanção prevista na alínea "d" do subitem 12:3, por seu turno, é de competência exclusiva do Sr. Prefeito.

12.7- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

12.7.1- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação oficial.

12.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13 - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA:

13.1. É facultado aos licitantes comparecer fisicamente ao local da execução do objeto contratual com a finalidade de vistoriá-lo em conjunto com os eventuais equipamentos existentes, tomando ciência de suas características para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação.

13.2. A licitante, quando da visita física para a realização da vistoria técnica, deverá estar munida de 2 (duas) vias da Declaração de Realização de Vistoria, elaborada de acordo com o modelo Anexo do Edital, devendo o representante legal da licitante assiná-lo e solicitar a assinatura do servidor do órgão licitante responsável pelo acompanhamento da vistoria na via que lhe será devolvida, devendo ser entregue pelo licitante vencedor em conjunto com os documentos de habilitação.

13.3. A opção pela visita física para a realização de vistoria técnica constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual. Nessa hipótese, como alternativa possível, admite-se a apresentação de declaração do licitante no sentido de que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução. Essa Declaração de Conhecimento das Condições de Execução do Objeto Contratual deverá ser elaborada de acordo com o modelo Anexo do Edital, devendo o representante legal da licitante assiná-lo, devendo ser entregue pelo licitante em conjunto com os documentos de habilitação. A não apresentação ensejará na inabilitação.

13.4 - A Contratada declara ter pleno conhecimento do local onde se executará o objeto desta licitação e de suas condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

13.5 - O agendamento para a realização da visita física para a realização de vistoria técnica poderá ser feito com o seguinte órgão: FURBAN/VR, por meio do telefone (24) 3511-3333 Ramal 3252, em dias úteis nos horários de 08h às 11h e de 13h às 17h. As visitas físicas para a realização de vistoria técnica deverão ser agendadas isoladamente, em datas e horários distintos, de forma a impedir a reunião dos diversos interessados em participar da licitação.

14. AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

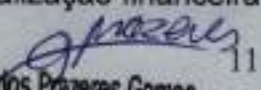
14.1. Os pagamentos serão efetivados com base na medição mensal realizada pelo órgão Fiscalizador, que deverá encaminhá-la à **Diretoria Administrativa e Financeira do FURBAN/VR** dentro do prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do pedido da Contratada, para que o pagamento ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega;

14.1.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

14.1.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

14.1.3. O contratado deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

14.1.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Inscr: 512.435

pelo INCC e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

14.1.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo INCC, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/2021;

14.1.6. A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

14.1.7. Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago;

14.1.8. As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil;

14.1.9. O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa da requisitante, observado o percentual de desconto a que se refere o item 14.1.4.

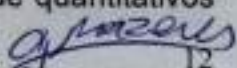
14.1.10. O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 136, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, mediante termo aditivo.

14.1.11. Nos termos do preceito estabelecido no art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato atualizado, admitindo-se o limite de 50% (cinquenta por cento), no entanto, quanto aos acréscimos nos casos de reforma de edifícios do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.12. Para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art.124 da Lei 14.133/2021, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

15.1 Resultará como vencedora a licitante que apresentar o menor preço global. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Mur: 512.435

e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

15.2 - São partes integrantes deste Projeto Básico:

- a) Anexo I - Planilha Orçamentária;
- b) Anexo II - Cronograma Físico Financeiro.

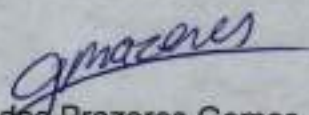
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução da obra e/ou serviços objeto do presente Projeto Básico serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, para tanto, ser prevista para a obtenção de licenças diversas, pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

16.2. As disposições de todos os elementos da obra e/ou serviço serão indicadas nos anexos deste Projeto Básico, salvo alterações que venham a ser necessárias, para satisfazer as exigências da obra, mediante solicitação da Fiscalização e prévia autorização da autoridade Competente da CONTRATANTE.


16.3. Todos os equipamentos utilizados na obra deverão ser novos ou em bom estado de uso, e ser de qualidade e quantidade compatível para satisfazer rigorosamente às especificações do Edital e de seus anexos.

Elaborado por:

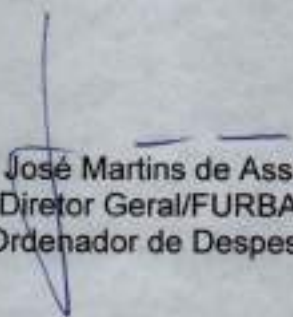


Engº Gabriel dos Prazeres Gomes
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula: 512435

Revisado por:



Engº. Ernesto da Rocha Setta
Diretor Técnico/FURBAN
Matrícula: 0051



José Martins de Assis
Diretor Geral/FURBAN
Ordenador de Despesas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obras: MURO DE CONTENÇÃO EM BLOCO E PROJETADO

Local: MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK - SOCIEDADE DE ESTUDO ESPIRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ - 27.285-411

Base: EMOP1121

Data: 09/06/2026

Elaborado: Engº Gabriel dos Prazeres Gomes

Prazo:

90 dias

ITEM	CAT	CODIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 6.680,75
1.1		01.001.0076-0	PERFURACAO MANUAL DE SOLO A TRADO ATE 5"	M	13,50	16,19	R\$ 218,57
1.2		01.002.0021-0	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE VIDIA,EM SOLO,DIAMETRO AX,VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	60,00	92,58	R\$ 5.554,80
1.3		01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	87,50	10,37	R\$ 907,38
2	2		CANTEIRO DE OBRA				R\$ 7.528,57
2.1		02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA,DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	3,00	950,00	R\$ 2.850,00
2.2		02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.211,23	R\$ 2.211,23
2.3		02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	204,36	R\$ 1.226,16
2.4		02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,8,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE:(VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA:(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	3,00	414,06	R\$ 1.242,18
3	3		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 1.396,80
3.1		03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A/AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	24,10	57,95	R\$ 1.396,80
4	4		TRANSPORTES				R\$ 1.576,83
4.1		04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	10,00	30,10	R\$ 301,00
4.2		04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	75,83	R\$ 75,83
4.3		04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	1.200,00	0,16	R\$ 192,00
4.4		04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	1.200,00	0,84	R\$ 1.008,00

G. Prazeres
 Gabriel dos Prazeres Gomes
 Engenheiro Civil
 Diretoria Técnica - FURBAN/VR
 Matr: 512.435



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: MURO DE CONTENÇÃO EM BLOCO E PROJETADO

Local: MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK - SOCIEDADE DE ESTUDO ESPIRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ - 27.285-411

Base: EMOP1121

Data: 09/06/2026

Elaborado: Engº Gabriel dos Prazeres Gomes

Prazo:

90 dias

ITEM	CAT	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 895,60
5.1		05.005.0012-9	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª. CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	15,00	6,48	R\$ 97,20
5.2		05.008.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL	M2XMES	60,00	8,00	R\$ 480,00
5.3		05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	20,00	6,81	R\$ 136,20
5.4		05.008.0008-1	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	20,00	0,56	R\$ 11,20
5.5		05.058.0010-0	PLÁSTICO NA COR PRETA, DESTINADO À PROTEÇÃO DE TELHADOS, MOVEIS E PISOS, COM 0,15MM DE ESPESURA, REUTILIZADO 5 VEZES, INCLUSIVE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	133,75	1,28	R\$ 171,20
6	6		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				R\$ 952,81
6.1		06.082.0050-0	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 2", INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE	M	42,00	16,01	R\$ 756,42
6.2		06.085.0020-0	CAMADA VERTICAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	0,84	142,06	R\$ 119,33
6.3		06.100.0010-0	MANTA GEOTÊXTIL EM DRENOS SUBTERRÂNEOS FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	11,20	6,88	R\$ 77,06
7	7		ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES				R\$ 474,76
7.1		07.050.0060-0	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M³	0,47	1.010,13	R\$ 474,76
8	10		FUNDAÇÕES				R\$ 1.261,58
8.1		10.028.0010-0	ESTACA DE CONCRETO FCK=15MPA, ARMADA, MOLDADA NO TERRENO, COM DIÂMETRO DE 200MM, COM CAPACIDADE PARA 20T, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E CONCRETAGEM COM ANDENSAMENTO MANUAL, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO	M	13,50	93,45	R\$ 1.261,58
9	11		ESTRUTURAS				R\$ 59.149,82
9.1		11.013.0135-0	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUSIVE MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	7,48	2.212,35	R\$ 16.548,38
9.2		11.003.0070-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, EM PAREDES DE 20CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL EXCLUSIVE ARMAÇÃO E A ALVENARIA	M2	19,80	66,08	R\$ 1.308,36
9.3		11.023.0005-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM FORNECIMENTO	KG	744,76	10,73	R\$ 7.991,27
9.4		11.011.0040-0	CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	744,76	2,02	R\$ 1.504,42

Gabriel dos Prazeres Gomes

Engenheiro Civil

Diretor Técnico - FURC/UR

Mec: 512.435



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: MURO DE CONTENÇÃO EM BLOCO E PROJETADO

Local: MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK - SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ - 27.285-411

Base: EMOP1121

Data: 09/06/2026

Elaborado: Engº Gabriel dos Prazeres Gomes

Prazo:

90 dias

ITEM	CAT	CÓDIGO EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.5		11.020.0003-0	TIRANTES PROTENDIDOS DE AÇO CA-50,DIAMETRO DE 25MM(7/8"),COM COMPRIMENTO TOTAL ATE 9,00M,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS,PROTECAO ANTICORROSIVA,PREPARO,COLOCACAO E PROTENSAO,EXCLUSIVE PERFURACAO E INJECAO	M	60,00	125,34	R\$ 7.520,40
9.6		11.003.0003-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	13,36	532,18	R\$ 7.120,57
9.7		11.026.0020-0	ESTABILIZACAO TALUDES C/MASSA CONCRETO(CIMENTO,AREIA E BRITA0)ESPESSURA 7CM,PREPARO MANUAL P/UMA RESISTENCIA COMPRESSAO15MPA,APLICADO MANUALMENTE(A COLHER),SOBRE TELA ACO SOLDAD00U TELA ARAME GALVANIZADO,CONSIDERANDO LIMPEZA,REGULARIZACAO E REVESTIMENTO COM CAMADA CHAPISCO FINO,FIXACAO TELA.O CUSTO NAO INCLUI FORNECIMENTO TELA(VIDE FAMILIA 11.023)	M2	120,00	142,97	R\$ 17.156,40
10	12		ALVENARIAS E DIVISÓRIAS				R\$ 1.901,79
10.1		12.005.0080-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	19,60	96,05	R\$ 1.901,79
11	13		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS				R\$ 152,00
11.1		13.001.0010-1	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	25,00	6,08	R\$ 152,00
12	16		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 6.410,11
12.1		15.058.0010-5	FORNECIMENTO DE AGUA PELO SAAEVR PARA OBRAS PUBLICAS, CONSIDERANDO UM CONSUMO MENSAL DE ATE 20,00M3,TARIFA "A"	M3XMES	60,00	26,02	R\$ 1.561,20
12.2		15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	103,00	33,17	R\$ 3.416,51
12.3		15.003.0186-0	GRELHA PARA AGUAS PLUVIAIS,COM CAIXILHO NAS DIMENSOES DE 50X50CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	10,00	143,24	R\$ 1.432,40
							R\$ 88.382,42
						BDI 8,01%	R\$ 7.079,43
						TOTAL GERAL	R\$ 95.461,85

Gabriel dos Prazeres Gomes
Gabriel dos Prazeres Gomes
 Engenheiro Civil
 Diretoria Técnica - FURBAN/VR
 Matr: 512.435

OBSERVAÇÕES:

- O Memorial Descritivo é parte integrante desta Planilha e o seu desconhecimento não poderá ser alegado sob nenhuma circunstância;
- A Contratada deverá evidenciar as fases da obra através de fotos claras e objetivas, principalmente aquelas que ficam ocultas tipo, ferragem, etc.
- O código 15.058.0010-5 é igual ao código 15.058.0010-0, com o mesmo valor, porém na descrição do serviço onde se lê, CEDAE, leia-se SAAEVR.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO.

LOCAL MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO. LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK - SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ - 27.285-411


DATA: 09/06/2026

PRAZO: 90 Dias

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
1	1.1	PERFURACAO MANUAL DE SOLO,A TRADO ATE 8"	13,50m
		P/Estaca (comp. 1,50m x 5,00 un)= 7,50m	
		P/projetado (comp 1,00m x 6,00un) = 6,00m	
		total=13,50m	
2	1.2	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO AX,VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	60,00m
		P/Tirante(comp. 6,00m x 10,00un)=60,00m	
		total=60,00m	
3	1.3	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	87,50m ²
		(comp. 2,50m x larg.10,00m)=25,00m ²	
		pavimento (comp. 25,00m x larg.2,50m)=62,50m ²	
		total=87,50m ²	
4	2.1	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	3,00unXmês
		(1,00un x 3,00mes)=3,00unxmes	
		total=3,00unxmes	
5	2.2	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00un
		total=1,00un.	
6	2.3	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6,00m ²
		(larg.3,00m x alt.2,00m)=6,00m ²	
		total=6,00m ²	

Gabriel dos Prazeres Gomes
 Gabriel dos Prazeres Gomes
 Engenheiro Civil
 Diretoria Técnica - FURBAN/VR
 Matr: 512.435

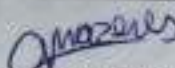
7	2.4	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	3,00unXmês
		(1,00un x 3,00mes)=3,00unxmes	
		total=3,00unxmes	
8	3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A, AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	24,10m³
		. Baldrame (comp. 10,00mxlarg.0,20mxalt.0,40m)=0,80m³ x 2 = 1,60m³	
		. Talude (comp. 10,00mxlarg.1,50mxalt.1,50m)=22,50m³	
		total=24,10m³	
9	4.1	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	10,00UNXKM
		(1,00unx10,00km)=10,00unxkm	
		total=10,00unxkm	
10	4.2	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	1,00UN
		total=1,00un	
11	4.3	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	1200,00m²xkm
		(comp. 10,00m X alt.12,00m)=120m²	
		120,00m² x 10,00km= 1200,00m²xkm	
		total=1200,00m²xkm	
12	4.4	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	1200,00m²xkm
		(comp. 10,00m X alt.12,00m)=120m²	
		120,00m² x 10,00km= 1200,00m²xkm	
		total=1200,00m²xkm	
13	5.1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	15,00m²
		(comp. 10,00m x larg.1,50m)=15,00m²	
		total=15,00m²	


Gabriel dos Prazeres Gomes
 Engenheiro Civil
 Diretoria Técnica - FURBAN/VR
 Matr: 512.435

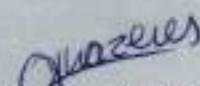
14	5.2	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRESAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DOANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA.PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO.MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	60,00m ² xmês
		(comp.10,00m x larg2,00m)x3,00mês=60,00m ² xmês	
		total=60,00m ² xmês	
15	5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	20,00m ²
		(comp.10,00m x larg2,00m)=20,00m ²	
		total=20,00m ²	
16	5.4	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	20,00m ²
		(comp.10,00m x larg2,00m)=20,00m ²	
		total=20,00m ²	
17	5.5	PLASTICO NA COR PRETA,DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS,MOVEIS E PISOS,COM 0,15MM DE ESPESSURA,REUTILIZADO 5 VEZES,INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	133,75m ²
		pavimento = (comp.5,00 x larg. 10) + (15,50x2,50) + (8,50x2,00) + (10,00 x 3,20) = 133,75m ²	
18	6.1	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC,DIAMETRO DE 2",INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE	42,00m
		(comp.0,60m x 70un)=42,00m	
		tota=42,00m	
19	6.2	CAMADA VERTICAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVEFORNECIMENTO DO MATERIAL	0,84M ³
		(alt.0,20m x comp.0,20m x prof.0,30m)x70un.=0,84,m ³	
		total= 0,84m ³	
20	6.3	MANTA GEOTEXTIL, EM DRENOS SUBTERRANEOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	11,20M ²
		(0,40m x 0,40m)x70un.=11,20m ²	
		total=11,20m ²	
21	7.1	INJECAO DE CALDA DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	0,47M ³
		(πr ² .d) (3,14 x 0,05 ² m x 6,00m)x10un=0,47m ³	
		total=0,47m ³	
22	8.1	ESTACA DE CONCRETO FCK=15MPA,ARMADA,MOLDADA NO TERRENO,COM DIAMETRO DE 200MM,COM CAPACIDADE PARA 20T,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E CONCRETAGEM COM ANDENSAMENTO MANUAL,EXCLUSIVE PERFURACAO	13,50m
		P/Estaca (comp. 1,50m x 5,00 un)= 7,50m	
		Projetado estaca : (comp. 1,00m x 6un) = 6,00m	
		total=13,50m	

Quares
Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr: 512.435

23	9.1	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,80KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	7,48m³
		.baldrame (comp.10,00m x alt.0,40m x larg.0,20m)=0,80m³	
		.viga sup. (comp.10,00m x alt.0,30m x larg.0,20m)=0,60m³	
		.viga inf. (comp.10,00m x alt.0,20m x larg.0,20m)=0,40m³	
		.calha (comp.50,00m x a 0,09m²)= 4,50m³	
		.caixa (comp.2,5m x a. 0,152m²)= 0,38m³	
		.baldrame (comp.10,00m x alt.0,40m x larg.0,20m)=0,80m³	
		total=7,48m³	
24	9.2	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,EM PAREDES DE 20CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	19,80m³
		.Para preenchimento dos blocos de concreto.	
		(comp.1,10m x larg.2,500m)x4,00un.=11,00m³ // (1,10x2,00x4,00)= 8,80m³	
		total=19,80m³	
25	9.3	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 10X10CM.FORNECIMENTO	744,76kg
		projetado: (comp. 10,00m x alt 12,00) = 120m²	
		120m² x 2,20kg/m² = 264,00	
		264,00 + 10% transpasse = 290,40kg	
		pavimento = (comp.5,00 x larg. 10) + (15,50x2,50) + (6,50x2,00) + (10,00 x 3,20) = 133,75m²	
		133,75m² x 2,20kg/m² = 294,25	
		294,25 + 10% transpasse = 323,675kg	
		ciclopico = comp. 10,00m x larg 0,20m) x2 = 4m²x2,20kg/m²=8,80 +10 % = 9,68kg	
		Malha P/Calha (comp.50,00m x larg 1,00m) = 50m² (50,00m²x 2,20kg/m²) = 110kg + 10 % Transpasse = 121kg	
		Total= 744,76kg	
26	9.4	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	744,76kg
		264,00 + 10% transpasse = 290,40kg	
		294,25 + 10% transpasse = 323,675kg	
		ciclopico = comp. 10,00m x larg 0,20m) x2 = 4m²x2,20kg/m²=8,80 +10 % = 9,68kg	
		Malha P/Calha (comp.50,00m x larg 1,00m) = 50m² (50,00m²x 2,20kg/m²) = 110kg + 10 % Transpasse = 121kg	
		Total= 744,76kg	

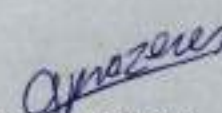

 Gabriel dos Prazeres Gomes
 Engenheiro Civil
 Diretoria Técnica - FURBAN/VR
 Matr: 512.435

27	9.5	TIRANTES PROTENDIDOS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25MM (7/8"), COM COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 9,00M, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	60,00m
		(comp. 6,00m x 100un.) = 60,00m	
		total = 60,00m	
28	9.6	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA À COMPRESSÃO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	13,38m³
		pavimento = (133,75 x 0,10) = 13,38m³	
29	9.7	ESTABILIZAÇÃO TALUDES C/ MASSA CONCRETO (CIMENTO, AREIA E BRITÃO) ESPESURA 7CM, PREPARO MANUAL P/ UMA RESISTÊNCIA COMPRESSÃO 15MPA, APLICADO MANUALMENTE (A COLHER) SOBRE	120m²
		(comp. 12,00m x larg. 10,00m) = 120m²	
30	10.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	19,80m²
		(comp. 2,00m x alt. 1,10m) x 4 = 8,80m²	
		(comp. 2,50m x alt. 1,10m) x 4 = 11,00m²	
		total = 19,80m²	
31	11.1	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	25,00m²
		. muro de contenção (comp. 10,00m x alt. 2,50m) = 25,00m²	
		total = 25,00m²	
32	12.1	FORNECIMENTO DE ÁGUA PELO SAAE/VR PARA OBRAS PÚBLICAS, CONSIDERANDO UM CONSUMO MENSAL DE ATÉ 20,00M³, TARIFA "A"	60m³xmês
		(20,00m³ x mês) x 3,00mês = 60,00m³xmês	
		total = 60,00m³xmês	
33	12.2	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 100MM, SOLDÁVEL, INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE	103m
		comp. 50m x 2 = 100m + 3m = 103m	
		total = 103m	
34	12.3	GRELHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM CAIXILHO NAS DIMENSÕES DE 50X50CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	10un
		(comp. 2,50 / 0,50) = 5 x 2 = 10	
		total: 10un	


Gabriel dos Prazeres Gomes
 Engenheiro Civil
 Diretoria Técnica - FURBAN/VR
 Matr. 512.435

MEMORIAL DESCRITIVO

**MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E
CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTAÇÃO DE
CONCRETO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA
SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK
– SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN
KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ –
27.285-411**


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr: 512.435

**FURBAN – VOLTA REDONDA
Prefeitura Municipal de Volta Redonda**

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

A. Da Obra

PRINCIPAL: EXECUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO EM BLOCO E PROJETADO, LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK - SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ - 27285-411. Assim garantindo a segurança e integridade dos usuários do local.

B. Do Memorial

Descrever processos, técnicas de execução e serviços e, características dos materiais a serem empregados na referida obra.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

- Os materiais empregados na OBRA deverão ser de qualidade comprovada e atender as Normas Técnicas Brasileiras (NBR'S - ABNT), vigentes, bem como submetido a apreciação da fiscalização antes da sua utilização.
- Havendo dúvidas na qualidade do material empregado, o FURBAN poderá exigir da Contratada notas fiscais relativas ao produto utilizado na obra, garantias específicas do fabricante/fornecedor, bem como, exigir testes e ensaios específicos, que comprovem a qualidade destes produtos, se for o caso.
- O atraso gerado na obra pelo uso inadequado de materiais suscitará ao contratante, a aplicação de multas conforme previsto no Contrato entre as partes.

3. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS)

A. SERVIÇOS GERAIS:

1. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A Obra deverá ser mantida, durante toda a sua execução, limpa e livre de entulhos ou restos de materiais que comprometam a segurança e o meio ambiente. Os materiais deverão estar devidamente organizados e armazenados.

2. A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocadas com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento da obra e aos vizinhos.

3. A presença do Responsável Técnico será imprescindível diariamente na obra para seu devido acompanhamento, evitando assim transtorno entre a Fiscalização e a Contratada, inclusive a orientação quanto a melhor técnica adequada de execução para um serviço satisfatório.

4. As despesas decorrentes do consumo de energia elétrica, água, telefone e demais despesas necessárias para a execução da obra ficará a cargo da CONTRATADA.

4. PARAMETROS DE CONTROLE

Segurança e Higiene do Trabalho:

Deverão ser tomadas precauções e observação às normas de execução e segurança, dispondo-se de EPI'S para todo pessoal de obra e inclusive para a equipe de fiscalização. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra. Assim como uma correta sinalização do canteiro de obra e/ou local de execução da obra.

Equipamentos de segurança individual, coletivo e de saúde.

Os funcionários da obra deverão estar munidos dos equipamentos de segurança previstos pelas normas e pela segurança do trabalho, compatíveis com as atividades da qual estiverem exercendo.

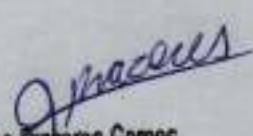
5. ACEITAÇÃO E GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços serão aceitos e medidos quando atenderem as exigências estabelecidas nas Especificações Técnicas Executivas.
- b. Não sendo possível constatar o andamento de uma atividade qualquer devido às condições de etapas da obra, a Contratada deverá submeter a fiscalização comprovantes através de fotos, notas fiscais, etc. Mostrando passos necessários à sua realização.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Havendo discordância, quando da visita ao local da obra, dos quantitativos das Planilhas Orçamentárias, estas deverão ser contestadas conforme previsto na Lei 14.133/21 (LEI DE LICITAÇÕES), não cabendo reclamações posteriores.
- b. Os serviços serão realizados em rigorosa observância da planilha orçamentária e deste Memorial, não cabendo à Contratada alegar desconhecimento.

À Diretoria Técnica.


Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr: 512.435



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



CAMPO DE VOLTA REDONDA
MUNICÍPIO DE
VOLTA REDONDA
FUNDO COMUNITÁRIO
E COMERCIAL

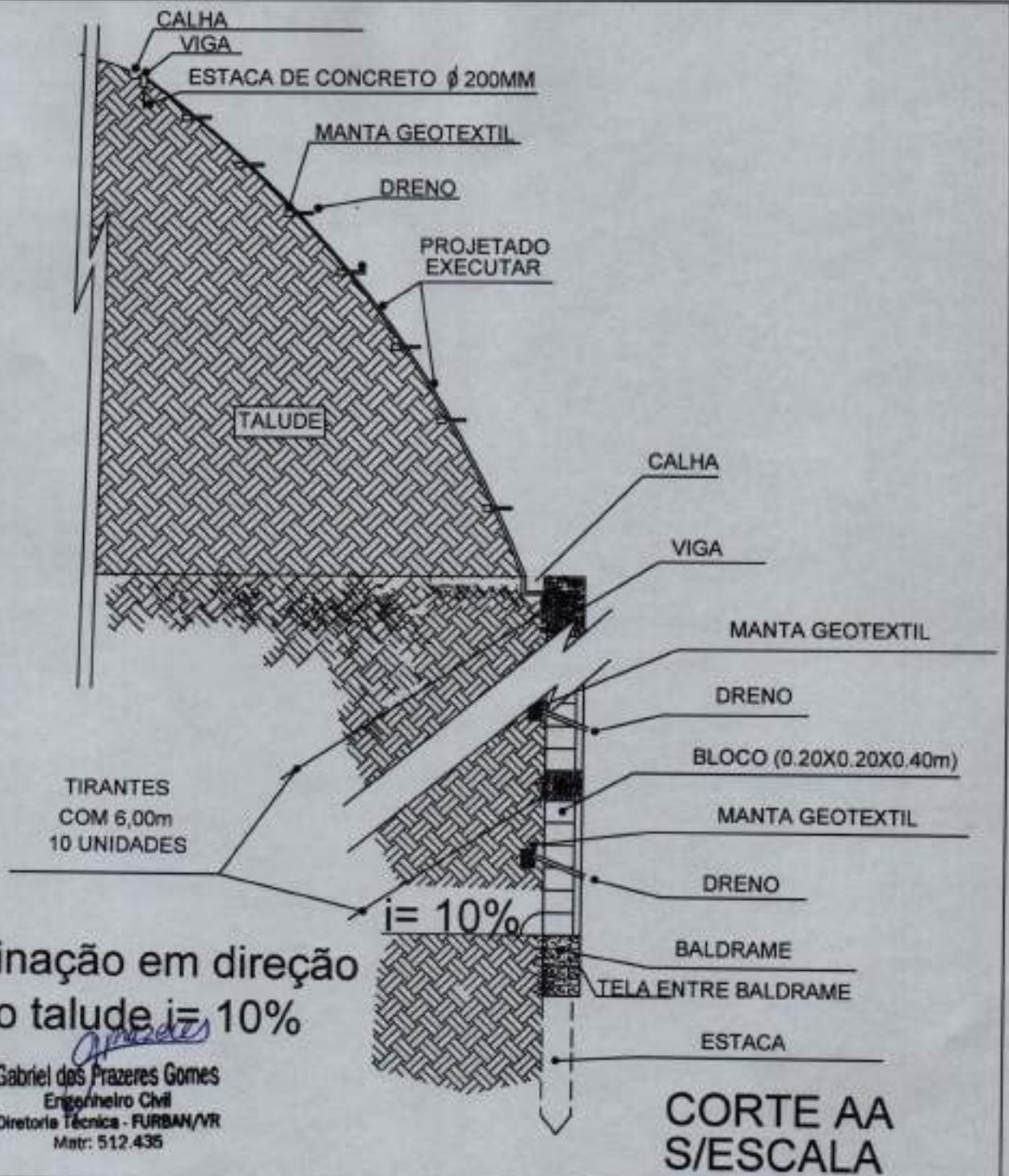
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS	SIGLAS	VALORES(%)
TAXA REPRESENTATIVA DA ADMINISTRAÇÃO	X	0,11
Administração Local	X.1	0,11
Garantia	X.2	0,00
Seguro Contra Riscos	X.3	0,00
TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	Y	0,00
Despesas Financeiras	Y.1	0,00
TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	Z	0,72
Lucro Presumido	Z.1	0,72
TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (sobre o faturamento da empresa)	I	6,65
ISS (legislação municipal)	I.1	3,00
CONFINS	I.2	3,00
PIS	I.3	0,65
BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (%)		
$BDI = [(1+X)*(1+Y)*(1+Z)+(1-I)]-1$		8,01
CPRB (INSS)		0,00

Declaro que, conforme a legislação tributária municipal, a base do cálculo do ISS, corresponde a alíquota de 3,00%

JUSTIFICATIVA: O percentual de BDI acima tem sido praticado pelo Município em obras anteriores e semelhantes, sem que tenha havido reclamações por parte das firmas ganhadoras.

Gabriel dos Prazeres
Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr. 512.435



Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr: 512.435

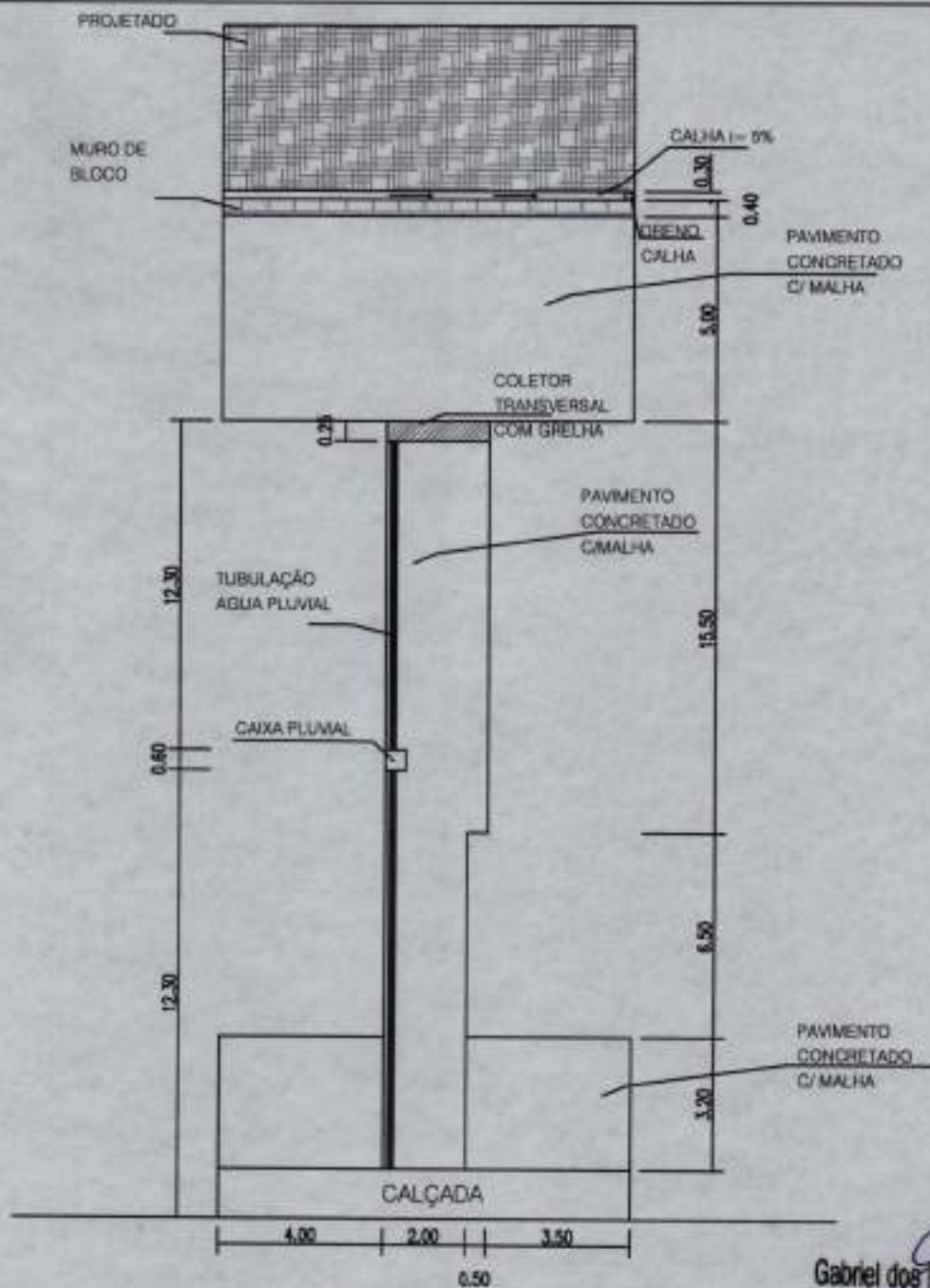


FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN

CROQUI
VISTA FRONTAL – CORTE AA

LEVANTAMENTO	Engº Gabriel dos Prazeres Gomes	DESENHO ESQUEMÁTICO 2/4	REVISÃO
DESENHO	Engº Gabriel dos Prazeres Gomes		
PROJETO	FURBAN/VR		
VERIFICAÇÃO	FURBAN/VR	DATA 06/2026	
DIRETORIA TÉCNICA	Engº Ernesto do Rocha Setto		
DIRETORIA GERAL	João Martins de Assis		

TÍTULO EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETO E PAVIMENTO DE CONCRETO, AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO Nº 2091 (SEEAK), SANTA CRUZ, VOLTA REDONDA-RJ



G. Gomes
 Gabriel dos Prazeres Gomes
 Engenheiro Civil
 Diretoria Técnica - FURBAN/VR
 Matr. 512.435

S/ESCALA



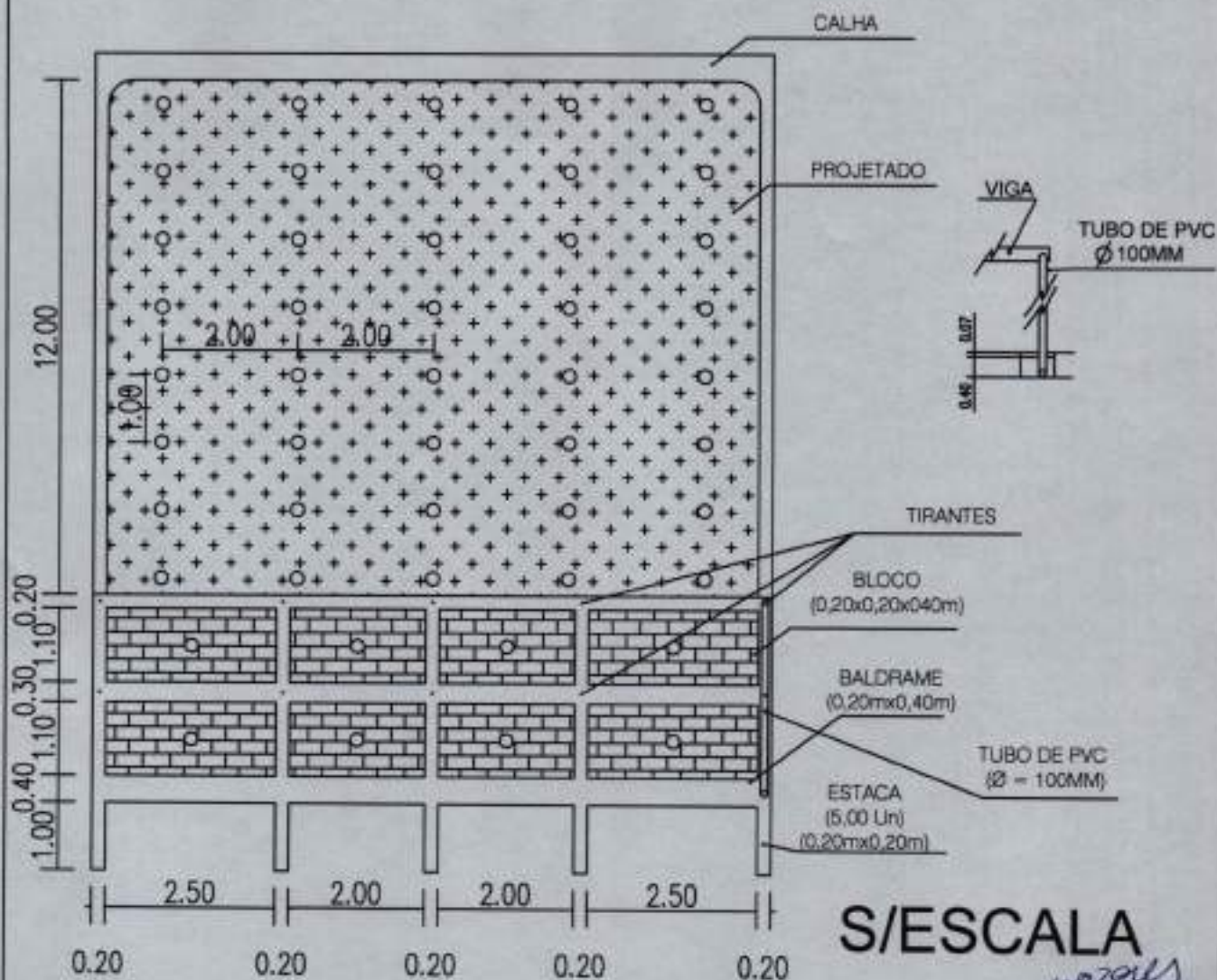
FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN

ORDEN

LEVANTAMENTO	Engº Gabriel dos Prazeres Gomes
DESENHO	Engº Gabriel dos Prazeres Gomes
PROJETO	FURBAN/VR
VERIFICAÇÃO	FURBAN/VR
DIRETORIA TÉCNICA	Engº Ernesto da Rocha Setta
DIRETORIA GERAL	João Martins de Assis

DESENHO ESQUEMÁTICO 3/4	REVISÃO
	DATA 06/2026

TÍTULO: EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTO DE CONCRETO.
 AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO Nº 2091 (SEEAK), SANTA CRUZ, VOLTA REDONDA-RJ



S/ESCALA

G. Prazeres
Gabriel dos Prazeres Gomes
 Engenheiro Civil
 Diretoria Técnica - FURBAN/VR
 Matr: 512.435



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN

ORÇOM

LEVANTAMENTO	Engº Gabriel dos Prazeres Gomes	DESENHO ESQUEMÁTICO 4/4	REVISÃO
DESENHO	Engº Gabriel dos Prazeres Gomes		
PROJETO	FURBAN/VR		
VERIFICAÇÃO	FURBAN/VR		
DIRETORIA TÉCNICA	Engº Ernesto da Rocha Setta	DATA	06/2026
DIRETORIA GERAL	João Martins de Assis		

TÍTULO: EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO E PAVIMENTO DE CONCRETO. AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO Nº 2091 (SEEAK), SANTA CRUZ, VOLTA REDONDA-RJ



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
CASA DO Povo, ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS

Gabriel dos Prazeres
Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr: 512.435



LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, AO LADO DO Nº 2091 (SEEAK –
SOCIEDADE DE ESTUDO ESPÍRITAS ALLAN KARDEC), SANTA CRUZ - VOLTA REDONDA, RJ –
27285-411



Gabriel dos Prazeres
Gabriel dos Prazeres Gomes
Engenheiro Civil
Diretoria Técnica - FURBAN/VR
Matr: 512.435